

PORTARIA Nº 119/2022

(DOC TCE-MT de 30.5.2022 – Ed. 2487)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Flávio de Souza Vieira Fiscal do Contrato: Marco Antônio Castilho Rockenbach Fiscal Substituto do Contrato: Gustavo Fernandes da Silva	Contrato nº 21/2022 – Didier Sodré & Rosa Advocacia.	Prestação de serviços de consultoria jurídica, consistindo no estudo e elaboração de minuta do Anteprojeto de Lei Estadual para criação do Código de Processo de Controle Externo deste Tribunal, a ser submetida à deliberação e aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente